



Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - Minas Gerais

Registro Nº

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Informação preenchida pelo CREF

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME				SEXO () M () F
FILIAÇÃO PAI				ESTADO CIVIL
FILIAÇÃO MÃE	NATURALIDADE		UF	
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO		/ /	
GRUPO SANGUÍNEO	FATOR RH	DOADOR DE ÓRGÃOS () SIM () NÃO		
CPF	RG	ÓRGÃO EMISSOR	EMISSÃO / /	

ENDEREÇO RESIDENCIAL

ENDEREÇO				Nº
COMPLEMENTO				
TELEFONE	CELULAR			FAX
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO				

ENDEREÇO COMERCIAL

ENDEREÇO				Nº
COMPLEMENTO				
TELEFONE	CELULAR			FAX
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF	
EMPRESA				

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

FORMADO PELA INSTITUIÇÃO				
DATA DE INGRESSO	/ /	DATA DE CONCLUSÃO	/ /	
ÁREA DE ATUAÇÃO	TIPO DE TÍTULO () BACHARELADO () LICENCIATURA () GRADUAÇÃO			

PÓS - GRADUAÇÃO

LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)				
ÁREA	DATA DE INGRESSO	/ /	DATA DE CONCLUSÃO	/ /
INSTITUIÇÃO				
STRICTU SENSU (MESTRADO, DOUTORADO)				
ÁREA	DATA DE INGRESSO	/ /	DATA DE CONCLUSÃO	/ /
INSTITUIÇÃO				

As informações contidas neste formulário são a expressão da verdade. Venho, portanto, requerer meu registro no Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região – CREF6/MG, com base nos incisos I e II do artigo 2º, da Lei nº 9.696, de 1 de Setembro de 1998, declarando estar de acordo com o Código de Ética Profissional do CONFEF e demais atos emanados pelo Sistema CONFEF/CREFs.

Local e Data

Assinatura

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e de frente, para documento oficial;
- Comprovante de pagamento de inscrição através do boleto bancário impresso em www.listasconfef.org.br;
- Cópia autenticada do diploma do Curso de Educação Física;
- Documento da Instituição de Ensino Superior indicando a data de autorização e reconhecimento do curso, data de ingresso e conclusão do referido curso, bem como a base legal do respectivo curso e Educação Física, qual seja:

Licenciatura – se instituído pela Resolução CFE nº 03/1987, bem como por Resoluções anteriores emanadas pelo CFE ou Resolução CNE/CP nº 1/2002;

Bacharelado – se instituído pela Resolução CFE nº 03/1987;

Graduação – se instituído pela Resolução CNE/CES nº 07/2004.

- Cópia do CPF e Identidade, devidamente autenticados em cartórios ou pelo respectivo CREF;
- Comprovante de residência;
- Cópia autenticada do Histórico Escolar.

ATENÇÃO:

- 1) A falta de quaisquer documentos elencados na Resolução CONFEEF nº 094/2005 acarretará o não recebimento, pelo CREF, do requerimento de inscrição.
- 2) A inadimplência de anuidades, a contar do terceiro ano consecutivo ou intercalado, poderá importar no cancelamento do registro, nos termos do artigo 1º da Resolução CONFEEF nº 120/2006.